



CÂMARA
Municipal de Maceió

LEI Nº 6.405
PROJETO DE LEI Nº 6.646
Autor: Ver. Silvio Camelo

Maceió, 23 de abril de 2015

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de Dr. ANTHONY MENEZES LEAHY, a Rua Projetada “N” do Loteamento José Aprígio Vilela, localizado entre os bairros de Benedito Bentes e Serraria, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de abril de 2015


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

